



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 30/04/19
Eduardo

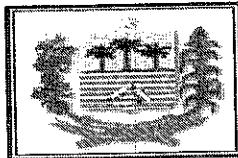
Conceição de Maria Lagos Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Pessin
José

para relatar

Em 03/05/19

Wilk Braga
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº: 76/ 2019, Que

Dispõe sobre a instituição da Semana Estadual de Combate à Mortalidade Materna e dá outras providências

AUTOR: DEP. TERESA BRITTO

RELATOR: DEP. GESSIVALDO ISAÍAS

I – RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI do **art. 47 e art. 59, 61 e 137 a 139** do regimento interno, recebi a presente preposição para emitir parecer sobre projeto de lei que dispõe sobre a Semana Estadual de Combate à Mortalidade Materna do Estado do Piauí.

II – VOTO DO RELATOR

Resta destacar a importância do referido projeto, tendo em vista que O Piauí tem uma das três maiores taxas de mortalidade materna do país, segundo dados do Ministério da Saúde.

Enquanto a média nacional em 2016 foi de 64 óbitos, no Piauí, a média foi de 108. No ano de 2014, a média foi de 86, número superior a estabelecida pela Organização Mundial da Saúde, que é de 20 óbitos.

Assim sendo, por se tratar de proposta de grande interesse social e observando que o projeto está em consonância com a norma constitucional em vigor, em harmonia

com a boa técnica legislativa e cumprido os trâmites legais, nosso voto é pela
APROVAÇÃO.

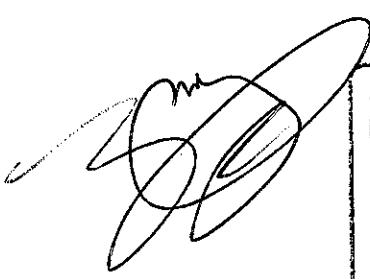
Pela Aprovação

Pela Rejeição

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVAS DO ESTADO DO PIAUÍ TERESINA – PI, 22 DE MAIO DE
2019.**


DEP. GESSIVALDO ISAÍAS

RELATOR



APROVADO À UNANIMIDADE	
EM, <u>06/06/19</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:	
<u>Claudia Justicier</u>	

